



TERMO DE REFERÊNCIA nº 003/2024

1. OBJETO

Aquisição de Sacolas Plásticas

A compra de sacolas plásticas para a farmácia municipal é essencial para assegurar um atendimento ágil e estruturado à comunidade. Essas sacolas facilitam o transporte seguro dos medicamentos distribuídos, protegendo-os contra possíveis avarias e contaminações. Além disso, proporcionam comodidade e segurança aos cidadãos, especialmente para aqueles que precisam levar vários itens em uma única ocasião. Essa iniciativa visa aprimorar a experiência de atendimento, mantendo a integridade dos produtos e reafirmando o compromisso com a saúde da população.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda 003/2024 e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

2.2. Os materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: com 3 orçamentos solicitados via e-mail para empresas. Assim sendo, vislumbra-se que o valor (total R\$ 950,00) é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no (DECRETO PESQUISA DE



MERCADO) Decreto Municipal n 1.585/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Muitos Capões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço (Descrição minuciosa)	Quantidade
1	Sacola plástica branca com alças e gravação padrão com campanhas preventivas e educativas sobre as doenças epidemiológicas, (Dengue, Zika vírus e Chikungunya), para guardar e distribuir medicamentos da farmácia do município.	1000
	Total R\$ 950,00	

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento das sacolas.

- a) O material a ser adquirido tem como finalidade facilitar o transporte seguro dos medicamentos distribuídos, protegendo-os contra possíveis avarias e contaminações.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para entrega dos materiais é de 10 dias a contar do envio da Nota de Empenho pela Administração.



7.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço R. Dorval Antunes Pereira, nº 500, Muitos Capões, RS, 95230-000

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo estipulado no item 5.1 deste Termo de Formalização de Demanda.

8.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

9.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante



10. DO RECURSO FINANCEIRO

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (indicado pelo setor contábil)

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1.Registro comercial (CCMEI), no caso de empresa individual;

11.1.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.1.4.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1.Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado – DIRE ou do Município - ALVARÁ, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5.Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

11.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

11.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

MUITOS CAPÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Responsável pela Setor Requisitante